

DELIBERAÇÃO Nº 112/2010

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, reunida em 30/06/2010 no município de Curitiba, considerando:

- a Portaria GM/MS nº 2313 de 19/12/2002, que institui o Incentivo para Estados, Distrito Federal e Municípios no âmbito do Programa Nacional de HIV/AIDS e outras DST, e aprova normas relativas ao Incentivo;
- a necessidade de pactuar as responsabilidades referentes aos preservativos e aos medicamentos do Programa Nacional de HIV/AIDS e outras DST.

APROVA

1. que 80% da necessidade de preservativos para o Estado do Paraná, será de responsabilidade do Ministério da Saúde, 10% de responsabilidade da Secretaria de Estado da Saúde e 10% de responsabilidade dos municípios de referência;
2. os preservativos a serem adquiridos pela Secretaria de Estado e pelos municípios de referência, deverão constar como contrapartida e não poderão ser incluídos nos recursos repassados pelo Ministério da Saúde;
3. que a responsabilidade pela aquisição e distribuição dos medicamentos para tratamento das infecções oportunistas relacionadas ao HIV/AIDS, é da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e a responsabilidade pela aquisição e distribuição de medicamentos para tratamento das DST é de responsabilidade dos municípios.

Carlos Manuel dos Santos
Coordenador Estadual